DECRETO Nº 03362/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 925.296,15 (novecentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS - FNDE			
449051 - Obras e Instalacoes	355	925.296,15	
TOTAL DE CRÉDITOS		925.296,15	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação proveniente do Termo de Compromisso PAR nº 17474/2013 firmado com o FNDE:

RECURSO(S)		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	925.296,15	
TOTAL DE RECURSOS	925.296,15	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 17 de abril de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio Prefeito Municipal